NÚMERO 6695 MARÇO DE 2024

Jornal Oficial de Limeira

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ASSINADO DIGITALMENTE

Quarta-feira, 20 de Março de 2024 *www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial* *Edição nº 6695*

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	23
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	25
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - Departamento de Fiscalização e Controle	29

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

E D I T A L

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 02/2018), para o cargo de DIRETOR DE ESCOLA para comparecerem na sala 35 do Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 04 de abril de 2024, quinta-feira, às 9:00 horas, para escolha da vaga disponível para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira.

DIRETOR DE ESCOLA

Clas. Geral	Inscrição	Nome
50	0273002044	TATIANE CRISTINA BECK DIOTTO
51	0273001826	MARIA DE LOURDES MOTERANI INÁCIO
52	0273002049	TATYANE HELENA GODOY SILVA
53	0273001428	ANELISE PLETSCH RIBEIRO
54	0273001778	LUCIANA DE PAULA
56	0273001888	MONICA SANCHEZ DUMIT
57	0273001357	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO
58	0273001493	CLAUDEIR GERMANO DE OLIVEIRA
59	0273001895	NEWTON VASCONCELOS PULHEZ JUNIOR
60	0273001698	JOSE FERREIRA DE MELO JUNIOR
61	0273002009	SILVIA REGINA ARANTES MARINHO

DIRETOR DE ESCOLA - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
12	62	0273001692	JONAS VITOR ZACCARIOTTO
13	76	0273001879	MIRIAM DO CARMO DA SILVA LIMA

Quantidade de diretores a serem nomeados: 4

VAGAS PARA INGRESSO DE DIRETOR DE ESCOLA - 2024	
CI	
CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	1
JOÃO ARI CASON	1
WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	1
EMEIEF	
ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	1
MÁRCIA AP. DELLA COLETTA SILLMANN	1
TOTAL	**5**

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL: 25/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65.272/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS ESPECÍFICAS E FÓRMULAS LÁCTEAS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9.001/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63.337/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA Nº 344/98) E ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS INICIAIS E COM PREVISÃO PARA INCLUSÃO DE NOVOS ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 09/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70.452/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEITOS EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS EM REGIME DE INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA ADULTOS DO SEXO FEMININO, SEM COMORBIDADES, DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSCOSSOCIAL).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 11/04/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.740/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA TRATAMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ADOTE O MÉTODO DA PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL (ABA) PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/04/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 19 de março de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 09/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LIMEIRA, para a empresa MARIA APARECIDA BAIZI MOREIRA, pelo valor total de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 19 de março de 2024

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 30/2024 – DISPENSA Nº 30/2024, PROCESSO Nº: 70.786/2023, OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, customização, cessão de uso de licença por tempo determinado, manutenção corretiva e legal, bem como atendimento técnico especializado para sistema de administração de pessoal com Portal Web, CONTRATADA: ASP Tecnologia de Sistemas Ltda, CNPJ n° 04.334.666/0001-37, VALOR: R$ 154.062,54 (cento e cinquenta e quatro mil sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024, PRAZO: por 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de 05 de abril de 2024.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 05/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº: 200/2019 - PROCESSO Nº: 64.152/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores instalados no Centro de Especialidades e Diagnósticos, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Tk Elevadores Brasil Ltda , CNPJ n° 90.347.840/0024-04, VALOR: R$ 33.981,60 (trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 220/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 77/2019 - PROCESSO Nº: 66.229/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de radiocomunicação para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), incluindo fornecimento de aparelhos em forma de comodato e treinamento, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Kofre Representação e Comércio de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 34.303.693/0001-03, VALOR: 237.236,57 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de fevereiro de 2024.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 29/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 169/2019 - PROCESSO Nº: 69.340/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento com equipe multidisciplinar que adote o método da psicologia comportamental (ABA) em atendimento a mandado judicial ativo, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Equipe Educar Clínica de Intervenção Comportamental Eireli ME, CNPJ n° 27.898.958/0001-06, VALOR: 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais), DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 150/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2021 - PROCESSO Nº: 8.628/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria cardiológica em exames de eletrocardiograma (ECG) à distância, incluindo fornecimento de aparelhos em comodato e assistência técnica, ALTERAÇÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: Televida Centro Especializado De Telediagnósticos Ltda, CNPJ n° 73.193.211/0001-61, DA ALTERAÇÃO: Considerando a alteração do Contrato Social da empresa Televida Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda, fica alterada a Razão Social da empresa para Telecardio Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda, CNPJ sob o n° 73.193.211/0001-61, DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 230/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 189/2022 - PROCESSO Nº: 7.784/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (oftalmológicos), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Cangussu Sampaio Clínica Médica Ltda, CNPJ n° 11.839.184/0001-02, DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de abril de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 46/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2022 - PROCESSO Nº: 59.810/2023, OBJETO: Contratação do Programa Laço Amarelo, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular, CNPJ n°. 13.498.644/0001-01, VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 118/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 04/2023 - PROCESSO Nº: 10.076/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de interligação viária e travessia fluvial entre os bairros Jardim Santa Eulália e Jardim Gustavo Peccinini- Contrato Finisa n° 0609.517-44, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ n°. 08.743.495/0001-50, DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024, PRAZO: 90 (noventa) dias, contados a partir de 10 de março de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 260/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2023 - PROCESSO Nº: 7.911/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Transmega Transportes e Turismo Eireli, CNPJ n°. 08.427.246/0001-56, DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 09 de outubro de 2024.

EXECUÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos munícipes, que:

AUTORIZA o proponente Riberto José Bastelli contemplado pelo Edital Municipal N°04/23, realizado pelo município e viabilizado através da Lei Federal Complementar N°195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, a utilizar o espaço "TEATRO VITÓRIA EMILIANO BERNARDO DA SILVA", situado na Praça Toledo de Barros, s/n°, Centro, Limeira, SP, para a realização do projeto FESTIVAL ECODANÇA, dia 01/06/2024, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo n° 60916/2023.

AUTORIZA o proponente Rodrigo Zovico Chinelato contemplado pelo Edital Municipal N°04/23, realizado pelo município e viabilizado através da Lei Federal Complementar N°195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, a utilizar o espaço "TEATRO VITÓRIA EMILIANO BERNARDO DA SILVA", situado na Praça Toledo de Barros, s/n°, Centro, Limeira, SP, para a realização do projeto “OS MENINOS”, nos dias 29/08 e 30/08/2024, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo n° 60895/2023.

AUTORIZA o proponente Vagner Ricardo Fernandes contemplado pelo Edital Municipal N°04/23, realizado pelo município e viabilizado através da Lei Federal Complementar N°195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, a utilizar o espaço "TEATRO VITÓRIA EMILIANO BERNARDO DA SILVA", situado na Praça Toledo de Barros, s/n°, Centro, Limeira, SP, para a realização do projeto “TODO FILHO É UM PROFESSOR”, nos dias 10/09 e 11/09/2024, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo n° 60922/2023.

AUTORIZA a proponente Karine Rodrigues Firmino contemplada pelo Edital Municipal N°03/23, realizado pelo município e viabilizado através da Lei Federal Complementar N°195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, a utilizar o anfiteatro e as dependências do espaço Pracinhas da Cultura, situado na Avenida Prefeito Ari Levi Pereira , s/n°, Bairro Parque Residencial Belinha Ometto, Limeira, SP, para realizar o projeto “TABACARIA: CURTA METRAGEM EXPERIMENTAL”, nos dias 24/08 e 25/08/2024, em conformidade com o que consta em Processo Administrativo n° 59272/2023.

Limeira, 15 de março de 2024.

JANAÍNA FIRAKOVSKI LUZ

Diretora de Cultura

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Antonio Simonetti IV

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Jose Benedito Israel, nº 93 (quadra "C" lote "11"), do loteamento Jd. Residencial Antonio Simonetti IV, de titularidade de **GLAUCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, SILVIO WAGNER GOMES DOS SANTOS E ROSIVALDA GOMES DOS SANTOS**, neste ato representados pelo seu bastante procuradora **MILENA TATIENE DE ALMEIDA e ALDEMIR MARQUES DA SILVA,** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Alemanha, nº 51 (quadra "H2" lote "07"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA DE LOURDES VITOR DOS SANTOS BARBOSA E CLOVIS DOS SANTOS BARBOSA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 440 (quadra "E" lote "14"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **EUNICE DE SOUZA MAIA ALVES E EDSON RODRIGUES ALVES**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Dom Helder Camara, nº 162 (quadra "G2" lote "24"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **FATIMA APARECIDA DA CRUZ E ISRAEL LAURINDO DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Dom Helder Camara, nº 80 (quadra "X" lote "17"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **LUCINEIA GONZAGA DOS SANTOS**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Dom Helder Camara nº 276 (quadra "U" lote "34"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **JORACI VIEIRA DE CAMARGO (in memoriam)**, neste ato representada por seu herdeiro **ALEX COSTA PEREIRA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Padre Josimo, nº 381 (quadra "F" lote "43"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARCIA DE CASSIA TOLEDO LIMA E JOSE FRANCISCO DE LIMA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Zumbi dos Palmares nº 39 (quadra "A2" lote "58"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS E OLINTO FRANCISCO DOS SANTOS (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Zumbi dos Palmares nº 66 (quadra "B2" lote "50"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **IVONETE MACHADO DOS SANTOS E PAULO GOMES PEREIRA (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 250 (quadra "F" lote "10"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA E ODILON BEZERRA DA SILVA**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Danielle Cristina Honoratto, nº 451 (quadra "O" lote "24"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARISA ELEGUEDA E SEBASTIÃO BATISTA (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Canudos, nº 370 (quadra "B" lote "23"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA APARECIDA E SEVERINO CANDIDO SILVA (in memorian)**, conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Dom Helder Camara, nº 216 (quadra "U" lote "43"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **SILEIA SILVEIRA APARECIDO E CLAUDIO APARECIDO,** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Dom Helder Camara nº 276 (quadra "U" lote "34"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARIA ALDINETE FERREIRA DE LIMA VIEIRA (in memoriam)**, neste ato representada por sua herdeira **CRISTIANA DE LIMA VIEIRA,** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

ENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Residencial Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Belarmino Paixão dos Santos, nº 616 (quadra "R" lote "17"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MARINETE DE OLIVEIRA,** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar conhecimento do **DEFERIMENTO** da renegociação de dívida do lote, localizado na rua Canudos, nº 160 (quadra "A" lote "22"), do loteamento Jd. Residencial Ernesto Kuhl, de titularidade de **MONICA APARECIDA LEONEL DE SOUZA (in memoriam)**, neste ato representada por sua herdeira **HERICA CRISTINA LEONEL DE SOUZA,** conforme Lei Complementar nº 827/2019.

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA
Jd. Res. Ernesto Kuhl

A **Secretaria Municipal de Habitação**, através da Secretária Marcela Provinciatto Siscão Malagon, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, vem através do presente edital, dar **CONHECIMENTO** a quem interessar da expedição de **Autorização para Lavratura de Escritura** do imóvel localizado na Rua Madre Teresa de Calcuta, nº 76 (quadra "Z", lote "72"), do loteamento Jardim Residencial Ernesto Kuhl, em favor de **ROSILENE DE OLIVEIRA.**

Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Secretaria de Habitação

EDITAL Nº 256/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25/2024

Nome: **THIAGO ECACIO BATISTI**

Endereço: **RUA LUIZ ANTONIO BREDA, 101 VILA CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0853.030.000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Processo: **6170/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1650/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 257/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 391/2023

Nome: **MARCOS ANTONIO DE NADAI**

Endereço: **RUA JOÃO BORTOLAN, 310 VL. INDEPENDENCIA**

Inscrição Cadastral: **3402.014.000**

Área do Terreno (m²): **2.250,91m²**

Processo: **67.808/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco)** UFESPs, correspondente a **R$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1539/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 258/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2024

Nome: **IROMÁ MARIA RIBEIRO**

Endereço: **RUA ALUISIO PAIVA DOTTO, 25 JARDIM SÃO SIMÃO**

Inscrição Cadastral: **1339.038.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **6169/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1675/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 259/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSÉ FRANCISCO LIUZZI DEMASE**

Endereço: **RUA RODOLPHO FORSTER FILHO, 162 VILA CONCEIÇÃO**

Inscrição Cadastral: **0700.027.000**

Area do Terreno (m²) : **293,63m²**

Auto de Infração: **392/2023**

Processo: **67.809/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 (cinquenta) UFESPs correspondente a R$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 392/2023,** motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1616/2023** (**Limpeza Geral do Imóvel**)**,** emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir do recebimento deste, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

Para retirada do boleto favor entrar em contato pelo **telefone 3404-9639** ou pessoalmente na **Divisão de Fiscalização de Posturas**. Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 260 /2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA MARCOLINO RODRIGUES JACOB, 129 - JD. DOS JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5172-008-000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Auto de Infração: **001/2024**

Processo: **531/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)**, referente ao **Auto de Infração 001/2024,** motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1697/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel)**,** emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 261/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 017/2024

Nome: **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA SUSELEI CRISTINA DE ALMEIDA VIGIRELLI, 308 - JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5401-007-000**

Area do Terreno (m²): **202,31m²**

Processo: **4398/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1556/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 262/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031/2024

Nome: **EMANUELY COSTA SILVA**

Endereço: **AVENIDA AMANDA MORELLI, 125 - RESIDENCIAL SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5375-010-000**

Area do Terreno (m²): **300,69m²**

Processo: **12005/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (Cem)** UFESPs, correspondente a **R$ 3.536,00 (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 172/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 263/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033/2024

Nome: **EDUARDO LEONCIO SIQUEIRA**

Endereço: **RUA HIA ROSENTHAL SPILBERG, 68 - JARDIM GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **3224-008-000**

Area do Terreno (m²): **147,41m²**

Processo: **12019/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 159/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).**

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 264/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 316/2024

Nome: **FRANCISCO SERRANO JUNIOR**

Endereço: **RUA HENRIQUE VAZ, 72 - PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4479.011.000**

Área do Terreno (m²) : **202,00m²**

Processo: **12994/2024**

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 265/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 383/2024

Nome: **ALESSANDRA REGINA SCAVONE FERREIRA**

Endereço: **RUA DURVALINO SIERRA, 190 - JARDIM PRIMAVERA**

Inscrição Cadastral: **5412.008.000**

Área do Terreno (m²) : **216,54m²**

Processo: **12995/2024**
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 266/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 410/2024

Nome: **RITA DE CASSIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA WALDOMIRO DE CARVALHO (MIRO), 120 - RESID. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5374.037.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **11205/2024**
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 267/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 414/2024

Nome: **NAIARA FERNANDA FERREIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA SHIGENORI HIGA, 184 - RESID. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5371.030.000**

Área do Terreno (m²) : **200,00m²**

Processo: **12875/2024**
Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 268/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 003/2024

Nome: **MIZAEL LOPES THIAGO**

Endereço: **RUA FRANCISCO DE ALMEIDA GUIMARÃES, 282 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1368.004.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **13.351/2024**

Aos Quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 269/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 009/2024

Nome: **ERASMO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA JOÃO BECHARA, 112 JARDIM BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2058.011.000**

Área do Terreno (m²): **282,60m²**

Processo: **13.357/2024**

Aos Quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 270/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 216/2024

Nome: **CESAR MARTINS PIRES**

Endereço: **RUA FLAVIANO ELISBON, 138 JD. BOA ESPERANÇA**

Inscrição Cadastral: **2060.011.000**

Área do Terreno (m²): **143,20m²**

Processo: **13.358/2024**

Aos Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 271/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 31/2024

Nome: **JURANDIR ARRUDA**

Endereço: **RUA LUIZ VARGA, 33 JD. ORESTES VERONI**

Inscrição Cadastral: **0833.117.000**

Área do Terreno (m²): **321,10m²**

Processo: **13.356/2024**

Aos Quarto dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 272/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 10/2024

Nome: **JOSE ROBERTO PICCININ**

Endereço: **AVENIDA ESTUDANTE GUSTAVO BATISTELLA, 729 JARDIM RESIDENCIAL CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4342.015.000**

Área do Terreno (m²): **428,47m²**

Processo: **13.355/2024**

Aos Quarto dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 273/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 12/2024

Nome: **JOHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO BARREIRA, 435 JD. RESD. CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4342.013.000**

Área do Terreno (m²): **510,31m²**

Processo: **13.354/2024**

Aos Quarto dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 274/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 11/2024

Nome: **JOHAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO BARREIRA, 421 JD. RESD. CAMPO NOVO**

Inscrição Cadastral: **4342.014.000**

Área do Terreno (m²): **548,03m²**

Processo: **13.353/2024**

Aos Quarto dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. ''Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R$ 3.536,00** (três mil quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 706/24	DATA DO PROTOCOLO		05/01/2024	
CNPJ/CPF	25.XXX.XXX/0001-30	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	RICORDI FABRICAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA PROFº JOAQUIM DE MICHIELI, Nº 788, JARDIM ESMERALDA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-461	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Defesa protocolizada em 17/01/2024 sob VISA nº 443/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1620 lavrado contra o interessado em 03/01/2024, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 706/24.

Limeira, 19 de março de 2024.

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 54.514/23	DATA DO PROTOCOLO		20/09/2023	
CNPJ/CPF	30.XXX.XXX/0001-50	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	INSTITUTO EVOLUÇÃO FITNESS & HEALTH LTDA				
ENDEREÇO	RUA JOÃO KUHL FILHO, Nº 101, VILA SÃO JOÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-731	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Defesa protocolizada em 09/10/2023 sob VISA nº 5570/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1539 lavrado contra o interessado em 18/09/2023, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.514/23.

Limeira, 19 de março de 2024.

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 20.029/22	DATA DO PROTOCOLO		25/04/2022	
CNPJ/CPF	40.XXX.XXX/0006-20	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	THE VET MASTERS EIRELI				
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 705, VILA CRISTOVAM				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-615	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

Recurso protocolizado em 05/02/2024 sob VISA nº 1137/24, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4024, série B, lavrado contra o interessado em 12/01/2024, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.
Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 20.029/22.

Limeira, 19 de março de 2024.

NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 112/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.583/2015

Nome do Notificado:	Aparecido José Paro
CPF/CNPJ:	733.975.558-68
Endereço:.	Rua da Prata, 1160 - Vila Mollon - Santa Bárbara D'Oeste/SP – CEP: 13456-442
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão – Estrada Municipal LIM 378, KM 21 – Bairro Agrícola da Antiga Balsa - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	59.909 – 2º CRI
Data de Emissão:	14/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.583/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 050/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1934 dias após sua publicação;
Fica o núcleo **"Recanto dos Bambus"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução n° 050/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias,** impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.
Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.
Lei Municipal nº 813/2018
"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:
(...)
V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar
(...)
Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:
(...)
§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
(...)
§ 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
§ 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
§ 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.
Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:
III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 14 de março de 2024
Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 113/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.568/2015

Nome do Notificado:	Maicon Michel Dias Assis
CPF/CNPJ:	224.476.938-00
Endereço:	Rua Carlos Gomes, 1321 – Centro – Limeira/SP – CEP: 13480-013
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 346 – Caminho de Servidão – KM 1,2+700m – Bairro dos Loiolas - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	27.605 – 1º CRI
Data de Emissão:	14/03/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.568/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 107/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1917 dias após sua publicação;
Fica o núcleo **"Recanto João de Barro"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução n° 107/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias,** impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.
Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.
Lei Municipal nº 813/2018
"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:
(...)
V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;
(...)
Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:
(...)
§ 3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
(...)
§ 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
§ 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
§ 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.
Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:
III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 14 de março de 2024
Michelle M. Bais
Diretora de Planejamento Territorial
Secretaria de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

PROCESSO Nº 3833/2020.

PREGÃO Nº 36/2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: prorrogação de prazo e reajuste de preços do contrato referente à prestação de serviços de telefonia.

VALOR TOTAL: R$ 28.358,72 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Rhaisa Cetin - Setor de Contratos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	**Nome**
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
Fevereiro	
Matricula	**Nome**
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	**Nome**
789932	ADRIANA APARECIDA ALBORGHETTI
754650	AFONSINA CEZAR DINIZ
781819	ALEXANDER APARECIDO FERMINO
786888	CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA
789756	CELIA VIRGINIA DA SILVA
784516	CLEIDE APARECIDA MARRAFON
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
789542	DENISE NILDA DE MORAES LINO BATISTA
784885	DORACY CORREA CARVALHO
25828	DORIVAL LEME GARCIA
788973	ELCI ELVIRA PEIXOTO DOS SANTOS
789876	ELIANA SILVA SANTOS
788858	EUNICE BUENO DE CARVALHO
782165	EVA CARDOSO CAMARGO

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

789758	FATIMA BAUSTARK DOS SANTOS
784044	GILMAR ROSSETTI
788706	JOSE AUGUSTO OTTANI
783251	LEDA APARECIDA ROCHA TORRES
788793	MARCIA GENI PETERLEVITZ CAVICHIA
781878	MARIA DA CONCEIÇAO AP PIEDADE MORAES
28436	MARIA JOSE DE SOUZA
784451	MARIA LAURA VERONEZI GOMES
789402	MARIA LUZIA PAIXAO
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA
789923	MARINA BADESSO MAGORBO
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
788630	MIGUEL CANDIDO MARTINS
786985	NAIR APARECIDA FINÂNCIO PIMENTEL
56774	OLGA MEGDA FERREIRA PEREIRA
788802	ROSANGELA VICENTINI NARDI DUARTE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
784311	SONIA MARIA CAVALHEIRO DE MORAES
4481	SONIA MARIA DE JESUS BARBOSA
8940	VANDERLEI SOARES MAGALHAES
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
4561	VILMA ROSADA DANIEL
788538	WALDIR FRANCO ELISBON

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INDEFERIMENTO DE INCLUSÃO EM PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA HABITACIONAL

Adriana Cristina Meneghin, Diretora de Desenvolvimento Habitacional da Secretaria de Habitação da Prefeitura Municipal de Limeira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou que dele tiverem conhecimento, que o Processo Administrativo elencado abaixo, tiveram seus requerimentos de inclusão no Programa de Assistência Técnica Habitacional, **INDEFERIDO** por não se enquadrar nos critérios de participação no programa, ou por desistência do requerente.

PROCESSO	NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
37572/22	**Pedro Galdino Martins**	3939-023-000

O Prazo para solicitação de reconsideração do indeferimento, é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de hoje.

Adriana Cristina Meneghin
Diretora de Desenvolvimento Habitacional